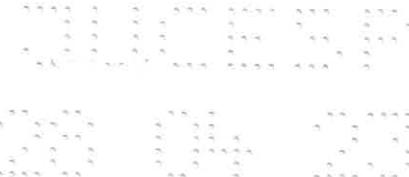


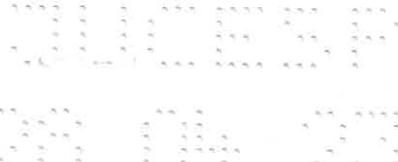
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

**COMPANHIA ABERTA****CNPJ nº 10.753.164/0001-43****NIRE 35.300.367.308****CVM nº 310****ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA****EM 12 DE ABRIL DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 254ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Lei 14.130") e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514"), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:



- (i) a Emissão será realizada em série única;
- (ii) serão emitidos 100.000 (cem mil CRA);
- (iii) os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;
- (iv) o valor da Emissão será de 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- (v) os CRA não contarão com constituição de garantias;
- (vi) os CRA serão lastreados em Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, emitida pela Hinove Agrociência S.A., inscrita no CNPJ nº 14.031.191/0001-63 (“CPR-F” e “Devedora”, respectivamente);
- (vii) a CPR-F contará com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de imóvel; (ii) alienação fiduciária de bens móveis; (iii) cessão fiduciária de recebíveis; e (iv) garantia fidejussória na modalidade aval;
- (viii) a Emissão terá como instituição intermediária responsável pela distribuição dos CRA a Companhia;
- (ix) os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, desde que cumpridas das condições precedentes, conforme previstas na CPR-F;
- (x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional, à vista e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”);
- (xi) Remuneração dos CRA: Os CRA farão jus à remuneração composta por juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de spread de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário dos CRA, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis, desde a primeira data de integralização (inclusive), ou da última data de pagamento da remuneração, conforme o caso, até a próxima data de pagamento da remuneração (“Remuneração dos CRA”);



(xii) Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do valor nominal unitário dos CRA, conforme o caso, não será atualizado monetariamente (“Atualização Monetária dos CRA”);

(xiii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da na Lei nº 14.430 e da Resolução CVM 60;

(xiv) todas as demais condições das Emissões constarão no “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da Série Única Da 254ª (Ducentésima Quinquagésima Quarta) Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Créditos Do Agronegócio Devidos Pela Hinove Agrociência S.A.*” a ser celebrado entre a Companhia e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização” e “Agente Fiduciário”, respectivamente).

7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de abril de 2023

DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli

B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

João Carlos S. de Ledo Filho

BF93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho

Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten

Diretor Presidente

DocuSigned by:

Cristian de Almeida Fumagalli

B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relação com Investidores